

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Título: ■ [S] Inseminação Artificial por Tempo Fixo - IATF - Rebanho - Ovino e Caprino

APLICAÇÃO DO PRODUTO

Quantidade de Encontros Presenciais:	Observação Quantidade de Encontros:	03 (três) ou 06 (seis) visitas presenciais, conforme modalidade selecionada por meio das Perguntas de Dimensionamento.
Público Alvo:	PR - Produtor Rural	
Complemento Público Alvo:	Porte: Produtor Rural, Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte. Setor: Agronegócio. Segmento: Ovinocultura e Caprinocultura de corte e de leite. O tamanho do rebanho está limitado a até 100 (cem) matrizes. Recomenda-se atender mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) participantes quando da realização da consultoria.	
Objetivo:	<p>MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO O Cliente poderá decidir contratar 01 (um) dos pacotes abaixo relacionados: a) Contratação exclusiva da IATF - Pacote contemplando até 30 (trinta) IATFs e 03 (três) visitas presenciais. A quantidade de IATFs desejada deve ser informada em pergunta de dimensionamento específica; b) IATF + Adequação do Manejo Reprodutivo - Pacote contemplando até 05 (cinco) IATFs, a Adequação do Manejo Reprodutivo com a utilização da "Roda da Reprodução" e 06 (seis) visitas presenciais.</p> <p>OBJETIVOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Melhoria nos índices reprodutivos, como redução dos dias em aberto, diminuição do período de serviço e do intervalo entre partos nos rebanhos de caprinos/ovinos;• Identificação dos animais inférteis e com problemas reprodutivos que se refletem negativamente sobre o desempenho reprodutivo e orientação do destino a ser dado a estes animais (<u>aplicável apenas para o pacote que contempla a Adequação do Manejo Reprodutivo</u>);• Identificação das fêmeas gestantes e não gestantes, proporcional ao número de IATFs contratadas;• Direcionamento do manejo reprodutivo individualizado para cada grupo com foco na eficiência reprodutiva das fêmeas e promovendo a monta controlada nos rebanhos onde se fizer necessário (<u>aplicável apenas para o pacote que contempla a Adequação do Manejo Reprodutivo</u>);• Reestabelecer a ciclicidade reprodutiva das fêmeas no rebanho e aumento do número de fêmeas em lactação. <p>NOTAS</p> <p>Nota 01: O tamanho do rebanho está limitado a até 100 (cem) matrizes, e o número de IATFs a até 30 (trinta) por produtor atendido;</p> <p>Nota 02: A contratação do quantitativo de IATFs desejada pressupõe a existência correspondente de ovinos ou caprinos para serem protocolados e inseminados em tempo fixo. Caso não existam ovinos ou caprinos disponíveis para serem protocolados, o contratante arca com o ônus da primeira visita;</p> <p>Nota 03: A contratação da Consultoria não pressupõe a obrigatoriedade da entrega de prenhezês, que ocorrerão na dependência de fatores relacionados à alimentação do rebanho, estado corporal das matrizes, época do ano, dentre outros;</p> <p>Nota 04: Recomenda-se que a prospecção de empresas seja feita de forma coletiva, com a formação de um grupo de no mínimo 15 (quinze) e no máximo de 20 (vinte) participantes (Clientes) por localidade, quando da realização da Consultoria, sendo permitida a contratação individualizada (por Cliente). A contratação ocorre de forma individual, por Cliente;</p> <p>Nota 05: Para o pacote que contempla a Adequação do Manejo Reprodutivo, o Cliente deverá informar, por meio das Perguntas de Dimensionamento, se deseja ter acesso à "Roda da Reprodução" em meio físico (chapa metálica), digital (aplicativo) ou em ambos os formatos (físico e digital).</p>	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

São etapas da Consultoria:

1. Identificar individualmente, por meio de brincos ou colares, as fêmeas em idade reprodutiva em cada rebanho (brincos ou colares serão colocados nas fêmeas às custas da empresa Prestadora de Serviço Tecnológico);
2. Realizar avaliação ginecológica dessas fêmeas utilizando aparelho de ultrassom;
3. Diagnosticar as fêmeas gestantes e não gestantes, identificando as patologias que possam afetar negativamente o desempenho reprodutivo do rebanho com o uso do ultrassom;
4. Implantar monitoramento da reprodução no rebanho fazendo uso de métodos recomendados e validados nacionalmente pela Embrapa para este fim.
5. Montar quadro discriminando as intervenções técnicas a serem realizadas nas fêmeas não gestantes, prescrevendo procedimentos e tratamentos para patologias diagnosticadas, objetivando antecipar a cobertura e concepção neste grupo;
6. Utilizar biotécnicas da reprodução, visando o melhoramento genético do rebanho, como a inseminação artificial em tempo fixo (IATF);
7. Realizar diagnóstico de gestação (ultrassom).

ETAPAS

A Consultoria divide-se em **04 (quatro) Etapas**:

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

- Reunião de alinhamento para definição da estratégia de acordo com a estrutura da propriedade e objetivo do produtor. O alinhamento prévio deverá ser realizado pelo técnico que assiste a propriedade e pelo produtor rural;
- **OBRIGATORIAMENTE**, a empresa Prestadora de Serviço Tecnológico deverá utilizar os hormônios eCG e GnRH no protocolo da IATF;
- Orientar sobre o perfil ideal de reprodutores para a propriedade, ou seja, do sêmen dos caprinos/ovinos provados das seguintes raças que serão empregados nesta solução, disponibilizando o sumário dos caprinos/ovinos, elegíveis nas respectivas Centrais de Inseminação Artificial:
a) Raças de Caprinos Leiteiros: Saanen, Alpina, Toggenburg, Alpino Americano, Anglonubiliano;
b) Raças de Caprinos de Corte: Boer, Savana, Anglonubiliano e Angorá;
c) Raças de Ovinos de Corte: Dorper, White Dorper, Pool Dorset e Santa Inês;
- A empresa Prestadora de Serviço Tecnológico deverá disponibilizar, para a escolha do produtor e técnico, 03 (três) machos, sendo permitido o uso de até 02 (dois) deles por contratação individualizada;
- Esta orientação será realizada e formalizada pelo técnico que assiste a propriedade e pelo produtor rural, registrando-se, portanto, a orientação recebida para uso apropriado do sêmen a ser empregado nas inseminações em tempo fixo, e o direcionamento dos acasalamentos.

ETAPA 02 | SELEÇÃO DAS MATRIZES E ALINHAMENTO METODOLÓGICO

- Realizar reunião de alinhamento;
- Realizar avaliação do rebanho;
- Avaliar a estrutura de contenção dos animais e demais instalações adequadas para a realização dos serviços. A avaliação será realizada pelo técnico que assiste a propriedade em conjunto com os técnicos da empresa Prestadora de Serviço Tecnológico;
- Realizar pré-diagnóstico com auxílio do ultrassom ou palpação retal para avaliação ginecológica, analisando o trato reprodutivo das matrizes, e confirmação do diagnóstico de gestação das fêmeas que participarão do processo de IATF (aplicável apenas para o pacote que contempla a Adequação do Manejo Reprodutivo);
- Realizar, com o auxílio do ultrassom ou palpação retal, diagnóstico de gestação das fêmeas que participarão do processo de IATF, limitado ao número de inseminações a serem realizadas (aplicável apenas para o pacote que contempla a contratação exclusiva da Inseminação Artificial em Tempo Fixo, sem a Adequação do Manejo Reprodutivo);
- Diagnosticar as fêmeas gestantes e não gestantes, identificando as patologias que possam afetar negativamente o desempenho reprodutivo do rebanho (aplicável apenas para o pacote que contempla a Adequação do Manejo Reprodutivo);
- Identificar individualmente as fêmeas em idade reprodutiva em cada rebanho (aplicável apenas para o pacote que contempla a Adequação do Manejo Reprodutivo);
- Implantar o monitoramento da reprodução no rebanho utilizando a "Roda da Reprodução", recomendada pela EMBRAPA/Balde Cheio. **O Cliente deverá informar, por meio das Perguntas de Dimensionamento, se deseja ter acesso à "Roda da Reprodução" em meio físico (chapa metálica), digital (aplicativo) ou em ambos os formatos (físico e digital).** A "Roda da Reprodução" é aplicável apenas para o pacote que contempla a Adequação do Manejo Reprodutivo;
- Montar quadro discriminando as intervenções técnicas a serem realizadas nas fêmeas não gestantes, prescrevendo procedimentos e tratamentos para patologias diagnosticadas, objetivando antecipar a cobertura e concepção neste grupo (aplicável apenas para o pacote que contempla a Adequação do Manejo Reprodutivo);
- Avaliar o perfil fenotípico do rebanho para que, junto ao produtor, possam ser definidos os acasalamentos dirigidos. Um relatório dos acasalamentos é entregue aos produtores;
- Orientar o planejamento e distribuição sincronizada da produção através da utilização de protocolos de biotecnologia de reprodução do tipo IATF - Inseminação Artificial em Tempo Fixo;
- Protocolar as matrizes vazias e aptas a receberem a IATF - Inseminação Artificial em Tempo Fixo. O tamanho do rebanho está limitado ao dobro da quantidade de IATFs contratada, podendo chegar a até 60 (sessenta) matrizes, e o número de IATFs a até 30 (trinta) por produtor atendido, conforme modalidade contratada informada por meio das Perguntas de Dimensionamento. Podem ser examinadas para o uso no programa o dobro da quantidade de IATFs contratada;
- Orientar sobre a mineralização e manejo alimentar das matrizes;
- Orientar e documentar, com a ciência do produtor (assinatura), sobre a aplicação do protocolo hormonal utilizado na Inseminação Artificial em Tempo Fixo - IATF, haja vista que caberá ao produtor, para o pacote que contempla apenas a IATF (sem a Adequação do Manejo Reprodutivo), realizar até 02 (duas) etapas do protocolo que não exigem, necessariamente, a participação dos profissionais médicos veterinários. **Ressalta-se que, para o pacote que contempla a Adequação do Manejo Reprodutivo, a aplicação do protocolo hormonal é contemplada pela Consultoria para até 05 (cinco) IATFs;**
- O calendário de realização dos protocolos deve ser entregue por escrito ao produtor;
- A empresa Prestadora de Serviço Tecnológico (PST) realizará as etapas de diagnóstico de gestação em conjunto com o início do protocolo hormonal (primeira visita), a inseminação artificial em tempo fixo propriamente dita (segunda visita) e o diagnóstico de gestação (terceira visita), aproximadamente 60 (sessenta) dias após a(s) IATF(s).

ETAPA 03 | INSEMINAÇÃO

- Realizar as Inseminações Artificiais em Tempo Fixo, conforme pacote contratado, adquirido pelo produtor;
- Entregar ao produtor a relação dos caprinos/ovinos utilizados na IATF, em conformidade com o definido na Etapa 01. A relação do sêmen dos machos disponibilizados previamente pela empresa para a realização dos serviços de IATF deverá contemplar machos provados, com avaliação genética tradicional, genômica ou ambas com índices de transmissibilidade à descendência de características produtivas e fenotípicas positivas e superiores as médias de rebanhos nacionais de elite, pelagem predominantemente escura, utilização de sêmen não sexado;
- Utilizar biotécnicas da reprodução, visando o melhoramento genético do rebanho, como a inseminação artificial em tempo fixo (IATF);
- Entregar cópia do relatório de cada atendimento ao produtor, constando datas e horários das visitas. O Relatório deve conter informações sobre a descrição das inseminações e o comprovante (por meio da Nota Fiscal) de que o sêmen é de fornecedores credenciados pelo MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento) validado pela empresa demandante, caso seja adquirido pela prestadora de serviço.

ETAPA 04 | AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO

- Realização do diagnóstico de gestação;
- Entregar relatório do diagnóstico de gestação e de avaliação final ao produtor.

Descrição dos Serviços:

DISTRIBUIÇÃO DAS VISITAS

A) PARA A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DA IATF

De posse de todas as informações a Empresa Contratada realizará **03 (três) visitas técnicas**, com duração média de 3,5 (três horas e meia) horas aproximadamente cada uma, totalizando 10,5 (dez horas e meia) horas de consultoria de campo. Adicionalmente, a empresa obrigatoriamente realizará outras 1,5 (uma hora e meia) hora de consultoria para a elaboração de relatórios de consultoria, totalizando **12 (doze) horas de consultoria**. Previamente ao início das atividades previstas nesta consultoria, deverá haver um alinhamento entre os gestores do Sebrae e do Senar, assim como com os técnicos de campo do Senar. Na sequência, deverá também haver uma sensibilização com todos os produtores rurais indicados pelo Senar para participar do programa para que todos tenham conhecimento do mesmo.

A empresa Prestadora de Serviço Tecnológico (PST) realizará as etapas de diagnóstico de gestação em conjunto com o início do protocolo hormonal (primeira visita), a Inseminação Artificial em Tempo Fixo - IATF propriamente dita (segunda visita) e, na terceira visita, o diagnóstico de gestação, aproximadamente 60 (sessenta dias) após a(s) IATFs.

• **Primeira Visita:** Realizar diagnóstico de gestação das fêmeas previamente selecionadas para a realização das IATFs, proporcionais ao quantitativo contratado, por meio de ultrassom ou palpação retal, identificando fêmeas gestantes e não gestantes, possibilitando iniciar o protocolo hormonal em conformidade com a contratação realizada. Nesta primeira visita à propriedade o produtor deverá estar presente na fazenda uma vez que, em razão da sua abrangência e necessidade de participação ativa do contratante, ela configura-se como essencial à execução adequada das visitas técnicas vindouras. As fêmeas a serem trabalhadas na consultoria deverão estar identificadas por brincos nas próximas visitas. Nos rebanhos onde elas permanecerem com os caprinos/ovinos, deverá haver a separação do reprodutor das fêmeas e o início do processo educativo com vistas ao uso da monta controlada. É fundamental que, novamente, a empresa Prestadora de Serviço Tecnológico defina e registre documentalmente com o produtor a sua concordância e responsabilidade na realização de até 02 (duas) das etapas do protocolo hormonal que deverá ser realizado sem a participação dos profissionais médicos veterinários.

• **Segunda Visita:** A segunda visita será realizada em aproximadamente 10 (dez) a 12 (doze) dias após a realização da primeira visita (início do protocolo hormonal), quando as IATFs serão realizadas, limitadas ao uso do sêmen de até 02 (dois) machos por contratação.

• **Terceira Visita:** Realização do diagnóstico de gestação definitivo, em aproximadamente 60 (sessenta) dias (D60) após a realização das IATFs.

B) PARA A CONTRATAÇÃO DE IATF + ADEQUAÇÃO DO MANEJO REPRODUTIVO

De posse de todas as informações, a Empresa Contratada irá realizar **06 (seis) visitas técnicas**, com duração média de 4 (quatro) ou 08 (oito) horas dependendo das atividades previstas, totalizando 28 horas de consultoria de campo. Adicionalmente, a empresa obrigatoriamente realizará outras quatro horas de consultoria para a elaboração de relatórios de consultoria, totalizando **32 horas de consultoria**.

• **Primeira Visita:** Realizar diagnóstico da situação reprodutiva do rebanho, com objetivo de identificar animais inférteis e com problemas reprodutivos. Realizar exame andrológico dos reprodutores identificando os animais aptos à reprodução. Realizar diagnóstico de gestação, por meio de ultrassom, identificando fêmeas gestantes e não gestantes. Promover intervenções técnicas e práticas terapêuticas que objetivem restabelecer a ciclicidade reprodutiva das fêmeas no rebanho, aumentando os índices reprodutivos das fêmeas. As anotações referentes às intervenções técnicas e prescrições realizadas pela equipe técnica de consultoria deverão constar também no Caderno do Produtor. **O produtor pode optar por identificar seus animais utilizando registros eletrônicos individuais.** Nesta primeira visita à propriedade o produtor deverá estar presente na fazenda uma vez que, em razão da sua abrangência e duração mais elevada, ela configura-se como essencial à execução adequada das visitas técnicas vindouras. A identificação das matrizes do rebanho com brincos ou colares, assim como das fêmeas que serão objeto da intervenção na consultoria é obrigatória e poderá ser eletrônica, ou com o uso de brinco ou colar, para garantir a identificação correta dos ovinos e caprinos nas visitas subsequentes. Nos rebanhos onde elas as fêmeas permanecerem com os reprodutores, deverá haver a separação do reprodutor previamente tendo e o início do também o processo educativo com vistas à adoção da monta controlada. **A primeira visita terá a duração de 08 (oito) horas.**

• **Segunda Visita:** A segunda visita será realizada 30 (trinta) dias aproximadamente após a realização da primeira visita. Nela, as fêmeas serão novamente examinadas com o objetivo de separar as fêmeas gestantes e não gestantes. Também nesta visita, serão elencadas até 30 fêmeas do rebanho, nas quais será iniciado o protocolo para a realização das inseminações em tempo fixo (IATF). **A segunda visita terá a duração de 04 (quatro) horas.**

• **Terceira Visita:** O controle zootécnico, eletrônico ou não, será atualizado e a equipe que realiza a consultoria avaliará novamente a situação reprodutiva do rebanho, verificando ainda se, de fato, as prescrições e direcionamentos técnicos realizados anteriormente vêm sendo realizados pelo produtor. As informações técnicas deverão novamente constar do Caderno do Produtor. Será dada continuidade ao processo de sincronização do ciclo estral das fêmeas a serem inseminadas. **A terceira visita terá a duração de 04 (quatro) horas.**

• **Quarta Visita:** Realização das inseminações artificiais em tempo fixo. Não será permitida a realização de inseminações artificiais em número maior do que o máximo de **30 (trinta)** previstas na consultoria. As fêmeas sincronizadas serão inseminadas utilizando-se sêmen convencional de reprodutores provados, podendo ser das raças:

a) **Raças de Caprinos Leiteiros:** Saanen, Alpina, Toggenburg, Alpino Americano, Anglonubiliano;

b) **Raças de Caprinos de Corte:** Boer, Savana, Anglonubiliano e Angorá;

c) **Raças de Ovinos de Corte:** Dorper, White Dorper, Pool Dorset e Santa Inês.

Os reprodutores utilizados serão definidos na medida em que efetivamente vierem a contribuir com a melhoria dos índices reprodutivos do rebanho de acordo ao estabelecido pela propriedade. O controle zootécnico eletrônico será atualizado. Anotações no Caderno do Produtor. **A quarta visita terá a duração de 04 (quatro) horas.**

• **Quinta Visita:** Realização do diagnóstico intermediário de gestação (D30-D35) nas fêmeas inseminadas. O controle zootécnico eletrônico será atualizado. Anotações no Caderno do Produtor. Nesta quinta visita será também obrigatória a presença do produtor rural. **A quinta visita terá a duração de 04 (quatro) horas.**

• **Sexta Visita:** Realização de diagnóstico de gestação definitivo (D60). O controle zootécnico eletrônico será atualizado. Anotações no Caderno do Produtor. **A sexta visita terá a duração de 04 (quatro) horas.**

BENEFÍCIOS

Dentre os potenciais benefícios resultantes da Consultoria, tem-se:

- Melhoria do manejo reprodutivo com o uso de controle zootécnico quer seja ele eletrônico/chip ou não;
- Identificação e descarte dos animais inférteis e com problemas reprodutivos;
- Diminuição do número de dias em aberto por meio da IATF;
- Aumento no número de fêmeas gestantes, redução do período de serviços e, conseqüentemente, diminuição do intervalo entre partos;
- Aumento no percentual de fêmeas gestantes no rebanho e utilização da monta controlada, permitindo uma melhor gestão do processo reprodutivo no rebanho;
- Viabilização do melhoramento genético de forma mais rápida;

g) Geração de lucros no mercado competitivo atual;

h) Eficiência reprodutiva do rebanho otimizada;

Benefícios:

i) Aumento da proporção de animais em lactação, além do número de bezerras produzidos por ano;

j) Eliminação da necessidade de observação deaios nas fêmeas sincronizadas;

k) As fêmeas são inseminadas em horários pré-fixados, evitando-se as falhas de detecção;

l) Programação das inseminações, dos nascimentos e, conseqüentemente, da produção, conforme a necessidade;

m) Diminuição de custos de manutenção, pela redução do período ocioso das fêmeas do rebanho;

n) Promoção do melhoramento genético do rebanho;

o) Redução do intervalo entre partos do rebanho.

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho do prestador de serviço;
3. Proceder ao acompanhamento e a supervisão tecnológicas desenvolvidas em sua propriedade e que se constituem no objeto deste Termo de Adesão;
4. Fornecer matrizes que tenham perfil (escore de condição corporal, idade, sanidade e etc.) para receber a dose de sêmen;
5. Disponibilizar condições de infraestrutura, mão-de-obra, contenção dos animais e segurança para a realização dos trabalhos técnicos, responsabilizando-se por qualquer ocorrência que possa surgir pela falta desses itens;
6. Acatar as orientações dos técnicos relativas aos procedimentos de nutrição, sanidade dos animais, readequação estrutural, bem como aos cuidados dos animais gestantes;
7. Empenhar-se para viabilizar a execução das ações planejadas e promover a participação e o envolvimento de sua equipe de colaboradores;
8. Informar, fornecer e auxiliar a coleta de dados, de estrito interesse técnico, além do cumprimento integral das orientações emitidas pelo consultor em atividade;
9. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço;
10. Atender a equipe técnica do programa nas datas e horários agendados pela entidade executora dos serviços;
11. Avaliar o serviço prestado;
12. A empresa demandante do serviço e/ou produtor rural deverá respeitar TODAS as recomendações do SEBRAE relacionadas à prevenção do risco de contágio em razão do COVID 19.

RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇO

1. O fornecimento dos materiais de inseminação incluindo doses de sêmen e hormônios necessários para a execução dos procedimentos, dentre outros (seringas, agulhas esterilizadas e outros) são de responsabilidade da prestadora de serviço, não cabendo ao produtor a disponibilização dos mesmos;
2. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas. Alinhamento das atividades do programa- reuniões coletivas;
3. Elaborar proposta de trabalho, validar com a Empresa Demandante e encaminhar para o Sebrae. Entregar cópia da proposta validada ao produtor;
4. Preparar escopo e cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades. Entregar cópia aos produtores;
5. Realizar o trabalho, desenvolvendo o diagnóstico e/ou a consultoria. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae. Entregar cópia dos documentos e relatórios aos produtores;
6. A "Roda da Reprodução", assim como todos os insumos, incluindo os hormônios, implante intravaginal e doses de sêmen para a realização da IATF, deverão ser custeados pela empresa Prestadora de Serviço Tecnológico que realizará a consultoria (**aplicável apenas para o pacote que contempla a Adequação do Manejo Reprodutivo**);
7. Especificações técnicas para a entrega pela empresa Prestadora de Serviço Tecnológico da "Roda da Reprodução", em meio físico: confecção em chapa metálica "20" (0,9 mm), medindo 0,56 cm x 0,56 cm, disco interno medindo 0,49 cm, contendo 150 etiquetas imantadas de boa qualidade, sendo 30 delas para cada especificidade de coloração gráfica externa ao disco (vermelho, verde, amarelo, azul e branco, este último, para cabritas/cordeiras gestantes) (**aplicável apenas para o pacote que contempla a Adequação do Manejo Reprodutivo**);
8. A "Roda da Reprodução" pode ser disponibilizada em formato digital, gratuitamente, por meio de aplicativo para Smartphone e Tablet, o qual tem se mostrado eficiente, de fácil utilização e de atualização dos dados, fornecendo maior mobilidade e rápido acesso às informações, o que proporciona uma melhor gestão do rebanho leiteiro no campo;
9. A empresa demandante do serviço (Produtor Rural) deverá respeitar TODAS as recomendações do SEBRAE relacionadas à prevenção do contágio com o COVID-19.

PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO

Corpo técnico formado por profissionais da área de Medicina Veterinária.

OBSERVAÇÕES

1. As consultorias contratadas serão realizadas em uma única propriedade, mencionada na identificação desse termo;
2. O número e o tempo das visitas, por laboratório móvel ou similar, e a quantidade de inseminações artificiais, ocorrerão na propriedade de acordo com o pacote tecnológico adquirido pelo produtor;
3. As visitas serão agendadas e organizadas, previamente, de acordo com a logística e o cronograma de atividades do projeto, ficando o produtor ciente das datas e horários com uma antecedência de pelo menos 08 (oito) dias;
4. Nas visitas que não tiverem fêmeas protocoladas o produtor fica ciente que receberá o próximo atendimento 10 (dez) dias depois, conforme preconiza a metodologia de trabalho, mesmo não havendo fêmeas para serem inseminadas (**aplicável apenas para o pacote que contempla a Adequação do Manejo Reprodutivo**);
5. O sêmen a ser utilizado rotineiramente nesta solução SEBRAE deverá ser convencional. Excepcionalmente, quando demandado pelo produtor rural no ato da contratação e com o respectivo aceite da demanda pelo PST, poderão ser usados sêmens sexados de fêmea em cabritas/cordeiras, conforme escolha do produtor e de acordo com o catálogo disponibilizado pela empresa executora. O uso de sêmen sexado onera o processo em razão do maior valor deste quando comparado com o convencional. A prestadora de serviços só poderá adquirir o sêmen de fornecedores credenciados pelo MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento);
6. O produtor terá direito de escolher doses de sêmen de 02 (dois) reprodutores para até 30 (trinta) inseminações contratadas, conforme modalidade contratada informada por meio das Perguntas de Dimensionamento;
7. Não poderá haver troca do sêmen selecionado no decorrer da execução dos trabalhos contratados. A empresa credenciada deverá assumir a responsabilidade de, nos dias das inseminações, disponibilizar o material genético (sêmen) nos botijões de sua propriedade. A empresa deverá apresentar documentação atestando o uso do sêmen definido anteriormente, validado pelo contratante;
8. Os animais que irão participar do processo, deverão obrigatoriamente estar identificados seja por meio de brincos numéricos, brincos nomeados, bottons ou marcação numérica a ferro candeio, providenciados pela empresa demandante;
9. O número máximo de animais que serão avaliados para o diagnóstico prévio de gestação que antecederá o procedimento de inseminação será sempre correspondente ao dobro dos animais que serão inseminados a cada serviço ou até quando o técnico avaliar necessário, tendo como limite máximo estabelecido no contrato por atendimento para realização da atividade proposta;
10. O produtor que não disponibilizar de um botijão com nitrogênio líquido na fazenda para entrega das doses de sêmen remanescentes, no último atendimento de inseminação, e considerando que o sêmen faz parte dos insumos do projeto, a empresa contratada não se responsabilizará pelo saldo de sêmen do produtor (**aplicável apenas para o pacote que contempla a Adequação do Manejo Reprodutivo**);
11. O resultado da Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) é finalizado e consolidado no dia do diagnóstico de gestação. A responsabilidade pela gestação passa a ser do produtor, que recebe as orientações sobre os cuidados até o parto;
12. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
13. Custos de trabalhos não especificados na proposta não poderão ser assumidos, devendo ser realizada uma nova contratação;
14. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do Cliente e devem ser previamente autorizadas por ele mediante apresentação de orçamento na apresentação da proposta de trabalho;
15. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do Cliente;
16. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo Cliente;
17. O serviço tecnológico apresentado nesta ficha técnica poderá ser contratado mais de 1 (uma) vez pela mesma empresa demandante durante o ano, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 5º do Regulamento do Sebraetec;
18. O desempenho reprodutivo é fundamental para o sistema de produção leiteira, pois está vinculado à parição das fêmeas na propriedade, condição essencial para a produção de leite. Assim, uma boa eficiência reprodutiva, é condição primária para que ocorram as parições e elevação do percentual de fêmeas em lactação no rebanho, reduzindo os intervalos entre partos e os dias em aberto;
19. Recomenda-se atender um mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) participantes quando da realização da consultoria, sendo permitida a contratação individualizada (por Cliente);
20. A contratação do quantitativo de IATFs desejada pressupõe a existência de fêmeas para serem protocoladas e inseminadas em tempo fixo. Caso não existam fêmeas disponíveis para serem protocoladas, o produtor arca com o ônus financeiro da primeira visita.
21. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento.

GLOSSÁRIO

- **Roda da Reprodução:** é uma ferramenta utilizada para auxiliar no gerenciamento de rebanhos leiteiros, permitindo monitorar de maneira simples os estágios reprodutivos das fêmeas no rebanho. A chapa metálica e/ou o aplicativo representam o rebanho por meio de uma Roda e, através de cores e posicionamento dos animais na Roda, verifica-se rapidamente a situação reprodutiva das fêmeas do rebanho;

- **IATF:** Sigla que corresponde à inseminação artificial em tempo fixo. Nela, a inseminação artificial ocorre em horário pré-determinado, uma vez que o ciclo reprodutivo da fêmea é sincronizado previamente, evitando-se assim a necessidade de inspeção diária e regular para a detecção das fêmeas em cio no rebanho.

- **Identificação Eletrônica com o uso de Chip:** é uma ferramenta utilizada para auxiliar no gerenciamento de rebanhos, permitindo monitorar de maneira rápida e simples os estágios reprodutivos das fêmeas e o desenvolvimento associado de suas crias no rebanho. O aplicativo representa o rebanho por meio de um Software e leitura eletrônica, identificando, classificando e posicionando os animais por seus estágios produtivos. Verifica-se, assim, rapidamente a situação reprodutiva das fêmeas do rebanho, seus resultados zootécnicos e de suas crias.

- **ME:** Matriz Exposta.

- **Monta Controlada:** A monta controlada é quando há interferência do homem, que leva a fêmea em cio ao macho para acasalamento programado. O macho permanece separado do rebanho.

PRODUTOS ASSOCIADOS

- Adequação do Manejo Nutricional do Rebanho Ovíno e Caprino;
- Boas Práticas Pecuárias - Ovíno e Caprino.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A melhoria do desempenho reprodutivo dos rebanhos é fundamental para que haja uma maior eficiência dos sistemas de produção de carne e leite nas espécies ovina e caprina. Ela está por um lado diretamente vinculada às fêmeas, envolvendo as parições, intervalo entre partos (dias), fecundidade, fertilidade e natalidade. Por outro, além das condições nutricionais adequadas de matrizes e reprodutores, o e genótipo e do de ambos, avaliado por diferentes métodos, se torna igualmente importantes para este fim. Portanto, uma boa eficiência reprodutiva, é condição primária para que ocorram aumento nas parições e elevação dos percentuais índices zootécnicos relacionados ao bom desempenho produtivo no rebanho.

Informações Complementares:

Descrição Comercial:

Consultoria Tecnológica de Manejo Reprodutivo do Rebanho Ovíno e Caprino com foco no estabelecimento da estação de monta e aumento do número de fêmeas gestantes.

ENTREGAS DO PRODUTO

ENTREGAS	DOCUMENTO(S) - EVIDÊNCIA(S)	Percentual
ENTREGA 1	<p>1.1. RELATÓRIO DESCRITIVO DA PRIMEIRA VISITA TÉCNICA À PROPRIEDADE: A) PARA A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ATÉ 30 IATFs - Deve conter o resultado do diagnóstico de gestação, por ultrassom ou palpação retal, identificando fêmeas gestantes e não gestantes examinadas que devem integrar o lote daquelas que participarão das IATFs. O PRODUTOR DEVE ESTAR PRESENTE NA FAZENDA, em razão da participação efetiva do mesmo na execução de até 2 etapas do protocolo hormonal. As fêmeas a serem trabalhadas devem estar identificadas por brincos nas próximas visitas. Nos rebanhos onde elas permanecerem com os caprinos/ovinos, deve haver a separação do reprodutor das fêmeas e o início do processo educativo com vistas ao uso da monta controlada. Registro das fêmeas que serão protocoladas para a realização das IATFs e das raças dos sêmens dos machos a serem utilizados, individualizando-os para cada fêmea a ser trabalhada. B) PARA A CONTRATAÇÃO DE ATÉ 5 IATFs + ADEQUAÇÃO DO MANEJO REPRODUTIVO - Deve conter o diagnóstico da situação reprodutiva do rebanho, com objetivo de identificar animais inférteis e com problemas reprodutivos. Deve conter o diagnóstico de gestação, por ultrassom ou palpação retal, identificando fêmeas gestantes e não gestantes. Promover intervenções técnicas e práticas terapêuticas que objetivem restabelecer a ciclicidade reprodutiva das fêmeas no rebanho, aumentando o número de fêmeas em lactação. As anotações referentes às intervenções técnicas e prescrições realizadas pela equipe técnica deverão constar também no Caderno do Produtor. Implantar a Roda da Reprodução na fazenda, introduzindo numericamente ou nominalmente as fêmeas em idade reprodutiva examinadas na visita. O PRODUTOR DEVE ESTAR PRESENTE NA FAZENDA. As fêmeas a serem trabalhadas devem estar identificadas por brincos nas próximas visitas. Nos rebanhos onde elas permanecerem com os machos, deve haver a separação do reprodutor das fêmeas e o início do processo educativo com vistas ao uso da monta controlada.</p> <p>1.2. REGISTROS FOTOGRÁFICOS: A) PARA A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ATÉ 30 IATFs - Registro fotográfico das recomendações e prescrições realizadas pela equipe técnica no Caderno do Produtor. Documento assinado pelo cliente e empresa especificando a quantidade de fêmeas e/ou cabritas/cordeiras protocoladas, assim como a especificação do sêmen que será utilizado em cada uma delas. B) PARA A CONTRATAÇÃO DE ATÉ 5 IATFs + ADEQUAÇÃO DO MANEJO REPRODUTIVO - Registro fotográfico do instrumento Roda da Reprodução em uso na fazenda assistida, seja em meio físico (chapa metálica), meio digital (aplicativo) ou em ambos os formatos (físico e digital), conforme informado pelo Cliente por meio das Perguntas de Dimensionamento. Registro fotográfico das recomendações e prescrições realizadas pela equipe técnica no Caderno do Produtor. Documento assinado pelo cliente e empresa. Especificações técnicas para a entrega da Roda da Reprodução em meio físico: confecção em chapa metálica 20 (0,9 mm), medindo 0,56 cm x 0,56 cm, disco interno medindo 0,49 cm, contendo 150 etiquetas imantadas de boa qualidade, sendo 30 delas para cada especificidade de coloração gráfica externa ao disco (vermelho, verde, amarelo, azul e branco, este último, para cabritas/cordeiras gestantes).</p> <p>1.3. CRONOGRAMA E DOCUMENTOS ADICIONAIS: A) PARA A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ATÉ 30 IATFs - Documento contendo cronograma de atividades da consultoria. Documentação datada e assinada pelo cliente e empresa. B) PARA A CONTRATAÇÃO DE ATÉ 5 IATFs + ADEQUAÇÃO DO MANEJO REPRODUTIVO - Documento contendo cronograma de atividades da consultoria, fotos atestando a identificação das fêmeas em idade reprodutiva e o resultado da avaliação ginecológica, indicando a existência de patologias, a recomendação do descarte eventual de animais e a listagem das fêmeas gestantes e não gestantes. Documentação datada e assinada pelo cliente e empresa. OBSERVAÇÃO - A contratação do quantitativo de IATFs desejado pressupõe a existência correspondente de vacas para serem protocoladas e inseminadas em tempo fixo. Caso não existam vacas ou novilhas disponíveis para serem protocoladas na quantidade mínima necessária, o contratante arca com o ônus da primeira visita. Nestes casos, a PST comunicará o gestor de atendimento do Sebrae responsável pela demanda quanto a inexistência de vacas ou novilhas aptas, e apresentará no processo de Prestação de Contas, como evidências da ENTREGA 01, um documento de Justificativa descrevendo a situação verificada em campo, assinado pelo Produtor Rural ou Preposto e pela PST, com o respectivo Distrato Parcial e o pagamento proporcional de 30% do total da Consultoria.</p>	50,00

2.1. RELATÓRIO DESCRITIVO DA SEGUNDA VISITA TÉCNICA À PROPRIEDADE: A) PARA A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ATÉ 30 IATFs - A segunda visita será realizada em aproximadamente 10 a 12 dias após a realização da primeira visita. Nela, as fêmeas serão inseminadas em tempo fixo com o sêmen indicado previamente para cada uma delas, limitado ao sêmen de 2 caprinos/ovinos. O Relatório deve ser assinado pela empresa Prestadora de Serviço Tecnológico (PST) e pelo Cliente. B) PARA A CONTRATAÇÃO DE ATÉ 5 IATFs + ADEQUAÇÃO DO MANEJO REPRODUTIVO - A segunda visita será realizada em aproximadamente 30 dias após a realização da primeira visita. Nela, as fêmeas serão novamente examinadas com o objetivo de separar as fêmeas gestantes e não gestantes. A Roda da Reprodução deverá ser atualizada. Também nesta visita, serão elencadas as 05 fêmeas do rebanho, nas quais será iniciado o protocolo para a realização das inseminações em tempo fixo (IATF). O Relatório deve ser assinado pela empresa Prestadora de Serviço Tecnológico (PST) e pelo Cliente.

2.2. RELATÓRIO DESCRITIVO DA TERCEIRA VISITA TÉCNICA À PROPRIEDADE: A) PARA A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ATÉ 30 IATFs - Realização do diagnóstico de gestação definitivo nas fêmeas submetidas às IATFs. A empresa Prestadora de Serviço Tecnológico (PST) deverá apresentar relatório de atividades contendo os dados do produtor, da propriedade e das IATFs propriamente ditas com a relação das fêmeas, e discriminação do sêmen usado nas inseminações e resultados dos diagnósticos de gestação das fêmeas protocoladas. As informações técnicas deverão novamente constar no Caderno do Produtor. O Relatório deve ser assinado pela empresa Prestadora de Serviço Tecnológico (PST) e pelo Cliente. Não será permitida a realização de Inseminações Artificiais em número maior do que o máximo contratado pela Consultoria, conforme Perguntas de Dimensionamento. B) PARA A CONTRATAÇÃO DE ATÉ 5 IATFs + ADEQUAÇÃO DO MANEJO REPRODUTIVO - A Roda da Reprodução será atualizada e a equipe que realiza a consultoria avaliará novamente a situação reprodutiva do rebanho, verificando ainda se, de fato, as prescrições e direcionamentos técnicos realizados anteriormente vêm sendo realizados pelo produtor. As informações técnicas deverão novamente constar no Caderno do Produtor. Será dada continuidade ao processo de sincronização do ciclo estral das fêmeas a serem inseminadas. O Relatório deve ser assinado pela empresa Prestadora de Serviço Tecnológico (PST) e pelo Cliente.

2.3. RELATÓRIO DESCRITIVO DA QUARTA VISITA TÉCNICA À PROPRIEDADE: A) PARA A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ATÉ 30 IATFs - Não está prevista uma quarta visita para esta modalidade de contratação, sendo necessário, para fins de prestação de contas, apenas inserir uma Justificativa de 1 lauda, assinada pela empresa Prestadora de Serviço Tecnológico (PST). B) PARA A CONTRATAÇÃO DE ATÉ 5 IATFs + ADEQUAÇÃO DO MANEJO REPRODUTIVO - Deve conter a realização das inseminações artificiais em tempo fixo. Não será permitida a realização de inseminações artificiais em número maior do que o máximo contratado pela consultoria, conforme Perguntas de Dimensionamento. As fêmeas sincronizadas serão inseminadas utilizando-se sêmen convencional de caprinos/ovinos provados, conforme raças definidas em ficha técnica (Saanen, Alpina, Toggenburg, Alpino Americano, Anglonubiliano, Boer, Savana, Angorá, Dorper, White Dorper, Pool Dorset e Santa Inês). Os machos utilizados serão provados e positivos para leite na prova, bem como para composto de úbere, pernas e patas. Atualização da Roda da Reprodução. Anotações no Caderno do Produtor. Documento contendo justificativa para a recomendação do grau de sangue e raça do macho provado utilizado na IATF, referendando ainda o quantitativo de IATFs realizado. Quantitativo de fêmeas inseminadas e gestantes. O Relatório deve ser assinado pela empresa Prestadora de Serviço Tecnológico (PST) e pelo Cliente.

2.4. RELATÓRIO DESCRITIVO DA QUINTA VISITA TÉCNICA À PROPRIEDADE: A) PARA A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ATÉ 30 IATFs - Não está prevista uma quinta visita para esta modalidade de contratação, sendo necessário, para fins de prestação de contas, apenas inserir uma Justificativa de 1 lauda, assinada pela empresa Prestadora de Serviço Tecnológico (PST). B) PARA A CONTRATAÇÃO DE ATÉ 5 IATFs + ADEQUAÇÃO DO MANEJO REPRODUTIVO - Deve conter a realização do diagnóstico intermediário de gestação (D30-D35) nas fêmeas inseminadas. Atualização da Roda da Reprodução. Anotações no Caderno do Produtor. Nesta quinta visita será também obrigatória a presença do produtor rural. O Relatório deve ser assinado pela empresa Prestadora de Serviço Tecnológico (PST) e pelo Cliente.

2.5. RELATÓRIO DESCRITIVO DA SEXTA VISITA TÉCNICA À PROPRIEDADE: A) PARA A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ATÉ 30 IATFs - Não está prevista uma sexta visita para esta modalidade de contratação, sendo necessário, para fins de prestação de contas, apenas inserir uma Justificativa de 1 lauda, assinada pela empresa Prestadora de Serviço Tecnológico (PST). B) PARA A CONTRATAÇÃO DE ATÉ 5 IATFs + ADEQUAÇÃO DO MANEJO REPRODUTIVO - Deve conter a realização de diagnóstico de gestação definitivo (D60). Atualização da Roda da Reprodução. Anotações no Caderno do Produtor. O Relatório deve ser assinado pela empresa Prestadora de Serviço Tecnológico (PST) e pelo Cliente.

2.6. REGISTROS FOTOGRÁFICOS A) PARA A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ATÉ 30 IATFs - Não é requerida a entrega de registros para esta modalidade. Para fins de prestação de contas, apenas inserir uma Justificativa de 1 lauda, assinada pela empresa Prestadora de Serviço Tecnológico (PST). B) PARA A CONTRATAÇÃO DE ATÉ 5 IATFs + ADEQUAÇÃO DO MANEJO REPRODUTIVO - 05 (cinco) Registros fotográficos do instrumento Roda da Reprodução em uso na fazenda assistida, seja em meio físico (chapa metálica), meio digital (aplicativo) ou em ambos os formatos (físico e digital), conforme informado pelo Cliente por meio das Perguntas de Dimensionamento. Deve conter ao menos 01 (um) registro para cada visita: visitas nº 02, 03, 04, 05 e 06. Registros fotográficos das recomendações e prescrições realizadas pela equipe técnica no Caderno do Produtor: ao menos 01 (um) registro para cada visita: visitas nº 2, 3, 4, 5 e 6. Documentos assinados e datados pelo cliente e empresa, para cada uma das 5 visitas realizadas (2, 3, 4, 5 e 6).

ENTREGA 2

50,00

Print de tela do sistema SAS que evidencia o registro do atendimento.

DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

Código	Dimensionamento (Respondido pelo Cliente)	Unidade
00. UGEP-00210-2019	00. O Cliente tem conhecimento absoluto do conteúdo da Ficha Técnica do Produto e está de acordo com as Condições descritas no Documento? Se a resposta for NÃO, o produto NÃO poderá ser contratado.	Sim ou Não
01. UAIT-01253-2017	01. Qual a quantidade de reprodutores caprinos leiteiro em serviço?	UN
02. UAIT-01254-2017	02. O Cliente possui ovinos para a produção de carne?	Sim ou Não
03. UAIT-01255-2017	03. Qual a quantidade do rebanho ovino para a produção de carne? Digite a quantidade do rebanho total.	UN
04. UAIT-01256-2017	04. Do total do seu rebanho ovino para a produção de carne, qual a quantidade de matrizes ovinas em idade de produção?	UN
05. UAIT-01257-2017	05. Qual a quantidade de reprodutores ovinos em serviço?	UN
06. UAIT-01261-2017	06. O Cliente possui caprinos para a produção de carne?	Sim ou Não
07. UAIT-01262-2017	07. Qual a quantidade do rebanho caprino para a produção de carne? Digite a quantidade do rebanho total.	UN
08. UAIT-01263-2017	08. Do total do seu rebanho caprino para a produção de carne, qual a quantidade de matrizes caprinas em idade de produção?	UN
09. UAIT-01264-2017	09. Qual a quantidade de reprodutores caprinos para produção de carne em serviço?	UN
10. UAIT-01265-2017	10. O Cliente possui caprinos para a produção de leite?	Sim ou Não
11. UAIT-01266-2017	11. Qual a quantidade do rebanho caprino para a produção de leite? Digite a quantidade do rebanho total.	UN
12. UAIT-01267-2017	12. Do total do seu rebanho caprino para a produção de leite, qual a quantidade de matrizes caprinas em idade de produção?	UN
13. UAIT-01268-2017	13. O Cliente deseja contratar a implantação controles zootécnicos individuais eletrônicos/chip? Observação: Caso a resposta seja NÃO, não poderá ser solicitado posteriormente.	Sim ou Não
15. UAIT-01270-2017	15. O Cliente deseja contratar a Consultoria para a produção de carne e/ou leite?	Tipo
16. UAIT-01271-2017	16. Qual(is) a(s) raça(s) do(s) reprodutor(es) a ser(em) utilizada(s)?	RAÇA
17. UGEP-00080-2020	17. Contratação exclusiva da IATF - O cliente deseja contratar o pacote contemplando até 30 (trinta) IATFs e 03 (três) visitas presenciais? Informe a quantidade de IATFs desejada.	UN
18. UGEP-00081-2020	18. O Cliente deseja contratar o pacote contemplando até 05 (cinco) IATFs, a Adequação do Manejo Reprodutivo com a utilização da Roda da Reprodução e 06 (seis) visitas presenciais?	Sim ou Não
19. UGEP-00060-2020	19. Caso tenha contratado o pacote que contempla a Adequação do Manejo Reprodutivo, o Cliente deseja ter acesso à Roda da Reprodução em meio físico (chapa metálica), digital (aplicativo) ou ambos os formatos (físico e digital)?	Tipo

20. UGEP-00057-2020	20. A propriedade dispõe de condições necessárias para a contenção e manejo dos animais, como curral e brete? Caso a resposta seja NÃO, não será possível realizar a contratação da Consultoria.	Sim ou Não
---------------------	--	------------